



ID: 5636789

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 966590-0 em 02/04/2024 às 12:27:53, MARCUS ANDRE COSTA ALMEIDA Mat. 964847-0 em 02/04/2024 às 12:27:57, LUCILENE FERNANDES DA SILVA Mat. 966749-0 em 02/04/2024 às 13:01:04, ANTONIO FERREIRA FILHO Mat. 966577-3 em 02/04/2024 às 13:04:54, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 966640-0 em 02/04/2024 às 13:07:19, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 966576-5 em 02/04/2024 às 18:15:58 e GIZELIA ALVES AMORIM Mat. 966573-0 em 03/04/2024 às 09:55:05.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.15344.2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS, NOS BAIRROS DO ANTARES E DO BENEDITO BENTES, EM MACEIÓ-AL.

DECISÃO DE VENCEDOR
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13/2023

DO RELATÓRIO

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS, NOS BAIRROS DO ANTARES E DO BENEDITO BENTES, EM MACEIÓ-AL, tendo sido o Edital publicado no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 23/11/2023.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 26/12/2023, tendo o certame contado com a participação de 05 (cinco) empresas interessadas, a saber, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, (Lotes 1 e 2), F.P. CONSTRUTORA LTDA, (Lotes 1 e 2), NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (Lote 1), BWS CONSTRUÇÕES LTDA., (Lote 1 e 2) e JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA (Lote 2), tendo havido o credenciamento de todas empresas, à exceção da licitante BWS CONSTRUÇÕES LTDA, que apenas entregou os envelopes, conforme recibo constante dos autos.

Após abertura dos envelopes de habilitação, foi franqueada a palavra, todavia todas as licitantes informaram que não tinham nada a declarar. Assim, a CPLOSE suspendeu os trabalhos para a análise da documentação apresentada por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, mantendo sob seu poder os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados e rubricados pela CPLOSE e pelas licitantes credenciadas.

Após análise da Equipe Técnica, bem como jurídica, fiscal e trabalhista, e econômico-financeira, a CPLOSE exarou a seguinte decisão, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 09/02/2024:

CONCLUSÃO:

*No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (Lotes 1 e 2), **F. P. CONSTRUTORA LTDA** (Lotes 1 e 2), **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (Lote 1) e **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA** (Lote 2), por atenderem aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADA** a empresa: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender as exigências do edital, referente ao item 8.12, nos termos do parecer da área técnica.*



PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em face da referida Decisão, houve interposição de Recurso Administrativo pela empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, o que ensejou abertura de prazo para apresentação das Contrarrazões, por parte das empresas participantes, tendo a licitante SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, apresentado referida peça processual.

Após análise dos Recursos e Contrarrazões, esta CPLOSE entendeu por manter incólume a decisão de habilitação, tendo sido publicada no Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, no dia 09/03/2024 e no Diário Oficial do Município de Maceió, no dia 11/03/2024, nos seguintes termos:

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE conhece do recurso e contrarrazões por tempestivos, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso manejado, mantendo incólume a decisão de habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023, nos seguintes termos:

*Esta CPLOSE declara como **HABILITADAS** as empresas: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (Lotes 1 e 2), **F. P. CONSTRUTORA LTDA** (Lotes 1 e 2), **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (Lote 1) e **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA** (Lote 2), por atenderem aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADA** a empresa: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender as exigências do edital, referente ao item 8.12, nos termos do parecer da área técnica.*

*Diante da conclusão da análise dos recursos apresentados, fica designada a data de **13 de março de 2024**, para sessão de abertura dos envelopes referentes às propostas de preços, às **09h00**, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA, localizada à Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá – Maceió/AL.*

Na data agendada, realizada a sessão de abertura de preços tendo a participação das licitantes habilitadas, foram abertos os envelopes de preços, tendo sido obtidos os valores por Lote, conforme registrados abaixo:

Lote 1:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 25.284.849,88
F.P. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 27.788.023,93
NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 28.086.447,09

Lote 2:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 21.281.119,14
JOTAGÊ ENGENHARIA COM. E INCORPORAÇÕES LTDA.	R\$ 22.316.164,73
F.P. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 23.676.469,62



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Apresentada as propostas de preços e havendo a necessidade de análise desta por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, a CPLOSE entendeu por suspender a sessão para análise e posterior divulgação do resultado Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sítio oficial da Prefeitura, conforme registrado em Ata.

Após análise, a equipe técnica emitiu parecer, analisando as propostas por lote, de sorte que faremos a digressão nos mesmos moldes, com vistas a uma melhor compreensão.

LOTE 01 - Ruas do bairro Antares (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, F.P. CONSTRUTORA LTDA e NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA)

Conforme se extrai do parecer técnico, a licitante SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, quando da elaboração de sua composição de preços unitários, deixou de observar os salários previstos em convenção coletiva do SINDUSCON 2023/2024, para os profissionais horistas serventes de obras, eletricista e encanador, respectivamente, além de apresentar percentuais de encargos sociais de 114,90% (SINAPI) e 111,93% (ORSE), embora devesse apresentar encargos sociais unificados e próprios.

Ainda segundo o parecer, os salários previstos pelo SINDUSCON para servente de obras, eletricistas e encanador, são de R\$ 1.350,00 e R\$ 2.342,35, respectivamente, enquanto os apresentados pela licitante foram de R\$ 1320,44 e 1885,15, respectivamente, violando, por consequência o contido no item 9.6.2, do edital, que assim dispõe:

9.6.2 O valor da mão de obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista - sindicato da categoria em Alagoas, bem como, o preço dos insumos propostos deverá ser condizentes com o mercado local, grafados na moeda corrente nacional, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, garantias, etc, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Tem-se, desta feita que a proposta em análise, por não atender ao item acima descrito deve ser desclassificada, com base no contido no item 11.2.1, “c”, do edital, cujo teor segue abaixo:

11.2.1 A CPLOSE julgará a(s) “Propostas de Preço” da(s) licitante(s) já “habilitada(s)” e considerada(s) adequada(s) aos termos desse Edital, sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) que não atendam a(s) exigência(s) desse Edital, com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme preceituado nas regras de desclassificação, regidas nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, e aquela(s) que se enquadre(m) no art. 44 do mesmo dispositivo legal, e ainda:



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

...

c) Desclassificar-se-á a proposta que não indique todas as informações exigidas ou que não atenda aos critérios insertos nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 deste edital;

Como se depreende da simples leitura do aresto acima colacionado, o não cumprimento dos subitens 9.6 é causa de desclassificação, de forma que esta CPLOSE entende pela desclassificação da proposta da licitante SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, no que se refere ao Lote 01, pelos motivos acima esposados.

Ato contínuo, cumpre fazer a análise da segunda proposta mais vantajosa, qual seja a apresentada pela licitante F.P. CONSTRUTORA LTDA. Ao se fazer uma leitura do parecer da equipe técnica da SEMINFRA, verifica-se que a licitante atendeu aos requisitos do edital, de forma que deve ser declarada vencedora para o Lote 01, por apresentar a melhor proposta.

LOTE 02 - Ruas do bairro Benedito Bentes (SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA E FP CONSTRUTORA LTDA)

Ao se observar o parecer técnico da SEMINFRA, quanto às propostas apresentadas, percebe-se que a licitante SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA manteve a mesma conduta declinada quando da análise acerca do Lote 01, razão pela qual esta CPLOSE entende pela desclassificação da licitante pelos motivos esposados anteriormente.

Verificou-se, ainda, que a licitante, na planilha orçamentária, quanto ao item 9.4 apresentou preços diversos na referida planilha e na composição de preços unitários, violando, por consequência, o contido no item 11.2.1, "d", do Edital.

De outro norte, ao se analisar a segunda proposta mais vantajosa, percebe-se que a licitante JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA atendeu aos requisitos do edital, devendo, portanto, ser declarada vencedora para o Lote 02.

DO DISPOSITIVO

Em face do exposto, decide esta CPLOSE nos seguintes termos, desclassificar para os Lotes 01 e 02, a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, por descumprir os itens 9.6.2 e 11.2.1 "c" do edital, em ambos os Lotes. Destarte, considerando a busca pela proposta mais vantajosa, esta CPLOSE declara como **VENCEDORA POR LOTE** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023**, as empresas, para o **Lote 01: F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, ao valor total de **R\$ 27.788.023,93** (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e noventa e três centavos); e para o **Lote 02: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LDTA**, inscrita no CNPJ nº 14.828.958/0001-80, ao valor total de **R\$ 22.316.164,73** (vinte e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada pela CPLOSE.

Maceió, 02 de Abril de 2024.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0

GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0

LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula 966749-0

MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0

ANTONIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 966590-0 em 02/04/2024 às 12:22:53, MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA Mat. 964847-0 em 02/04/2024 às 12:27:57, LUCILENE FERNANDES DA SILVA Mat. 966749-0 em 02/04/2024 às 13:01:04, ANTONIO FERREIRA FILHO Mat. 966577-3 em 02/04/2024 às 13:04:54, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 966640-0 em 02/04/2024 às 13:07:19, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 966576-5 em 02/04/2024 às 18:15:58 e GIZELIA ALVES AMORIM Mat. 966573-0 em 03/04/2024 às 09:55:05.